

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Às 10:00 horas do dia 31 (trinta e um) de Julho de 2014, na Sala de Reunião da Comissão de Pregão, no 1º andar do Anexo II, da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista – Recife/PE, reuniu-se o Coordenador da Disputa o Pregoeiro Srº. Marcello Falcão Novo e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções nº 130/2014 e 135/2014, para proceder o recebimento, análise e julgamento dos envelopes de Propostas de Preço, realização da Sessão Pública de Lances e julgamento da documentação de Habilitação referente ao Processo Administrativo nº 045/2014/SCG, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014. O referido processo cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS para a Câmara Municipal do Recife. Compareceram ao certame as empresas: 1) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME neste ato representada pelo Sr. Moisés Moura de Paula, RG nº 2.574.124 SSP-PE; 2) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP neste ato representada pela Sr^a. Rosana Gomes Pimenta, RG nº 1.477.632 SSP-PE; 3) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP neste ato representada pela Sr^a. Lenice Guimarães de Araújo, RG nº 1.328.959 SDS-PE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando a documentação de credenciamento dos licitantes, declarando-as credenciadas para o certame. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, entregues ao trigésimo primeiro dia do mês de Julho de 2014, conforme estabeleceu o edital, realizando a análise das propostas apresentadas pelos licitantes, cujos percentuais foram os seguintes: 1) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; 2) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; 3) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas. Após análise das propostas, o pregoeiro declarou as empresas STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME; NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP e BRASLUSO TURISMO LTDA. – EPP classificadas haja vista estarem em conformidade com o exigido pelo edital e termo de referência. Registrados os preços em ata o Pregoeiro Público procedeu com a etapa de lances, porém nenhuma empresa teve interesse em aumentar seu desconto, sendo então o resultado da licitação decidido através de sorteio, como determina o artigo 45, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Efetuado o sorteio, obteve-se o seguinte resultado de classificação: 1º - STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME; 2º - BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP e 3° - NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, sendo portanto a empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME considerada a empresa que ofertou o melhor lance. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME e verificou que a mesma cumpriu com exigido no item 10 – Da Habilitação, sendo portanto declarada vencedora do certame por ofertar o maior desconto, sendo este de 1,00 % (um por cento). Franqueada a palavra aos presentes, todos os representantes com poderes consignados no instrumento devido para renúncia ao prazo recursal expressamente renunciaram ao referido

prazo para manifestação de Recurso. O Pregoeiro encerrou, então, os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Pregão e pelos representantes presentes.

Marcello Falcão Novo Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

r regoons da Camara Mamerpar do Reene	
Membros da Equipe de Apoio:	
Débora Gurgel Marques Membro da Equipe de Apoio	Daniel Vieira de Melo Membro da Equipe de Apoio
Marcela Maria Melo de Freitas Membro da Equipe de Apoio	Felipe Costa Coelho Membro da Equipe de Apoio
LICITANTES:	
STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	
NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	